



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/2013

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente na Vara do Trabalho de Lábrea, no dia 7.3.2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação prestada por meio do OF. Nº 0026/2013, de 4.3.2013 da Vara do Trabalho de Lábrea, protocolado neste Tribunal sob o nº **TRT-005315/2013**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n. 437/GPML-2012, da Prefeitura Municipal de Lábrea(AM), que estabelece o dia 7 de março como feriado em comemoração ao aniversário da cidade,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria n. 660/2013/SGP), que suspendeu o expediente na Vara do Trabalho de Lábrea-AM, no dia 7.3.2013 e prorrogou os prazos processuais com início ou vencimento previsto para o precitado dia, para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 13 de março de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região